

Handwritten signature



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 88/83
Processo nº 124/83

LEI Nº 2.974
De 08 de setembro de 1983

Transfere da classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais, imóvel que especifica, autoriza a sua doação e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de setembro de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bem de uso comum do povo para a classe de dominical, o imóvel situado nesta cidade, e que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Castro Alves com a divisa do Lote 11 da quadra 76 da Vila Santana; daí deflete à direita e segue pela divisa do lote 11 e 12 da referida quadra na distância de 70,00 metros no sentido EW até o ponto 01 (um); daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Victor Lacorte no sentido SN na distância de 46,13 metros até o ponto 02 (dois), localizado no PC da curva de concordância; daí segue pela referida curva à direita no desenvolvimento de 17,51 metros até o ponto 03 (três), localizado no PT da referida curva; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Avenida Marginal no sentido WE na distância de 55,15 metros até o ponto 04 (quatro) localizado no PC da curva de concordância; daí segue pela referida curva à direita no desenvolvimento de 10,75 metros até o ponto 05 (cinco), localizado no PT da referida curva ; daí segue finalmente em reta pelo alinhamento predial da Rua Castro Alves no sentido NS na distância de 23,42 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área de 2.858,00 metros quadrados, e conforme desenho nº 1 - 5 - 1 659, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a divisa do lote 11 e 12 da quadra 76 da Vila Santana;
- 1 - 2 - com o alinhamento predial da Rua Victor Lacorte;
- 2 - 3 - com a confluência da Rua Victor Lacorte com a Avenida Marginal;
- 3 - 4 - com o alinhamento predial da Avenida Marginal;
- 4 - 5 - com a confluência da Avenida Marginal com a Rua Castro Alves;
- 5 - 0 - com o alinhamento predial da Rua Castro Alves.

Handwritten initials and signature



Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Artigo 2º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doar a área de terra de que trata o artigo anterior, à Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo" da Igreja Cristo Jesus, de Araraquara, para a construção de salão para oficina artesanal, creche, duas salas de Pré-Escola, enfermaria e escritório sede da entidade.

Artigo 3º - A donatária se obriga a iniciar a construção dentro de dois anos e a concluí-la em quatro anos, contados da data da outorga da escritura de doação.

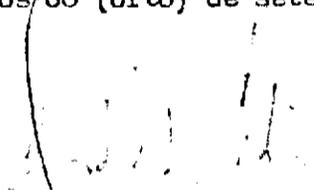
Artigo 4º - Durante dez anos, contados da data da escritura de doação, a donatária não poderá dar destinação diversa àquela constante no artigo 2º desta lei, nem alienar o imóvel, sem o expresso consentimento do doador.

Artigo 5º - O terreno e todas as benfeitorias nele introduzidas, reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de interpeção ou notificação judicial ou extra judicial, se o donatário deixar de cumprir os encargos estabelecidos nesta lei.

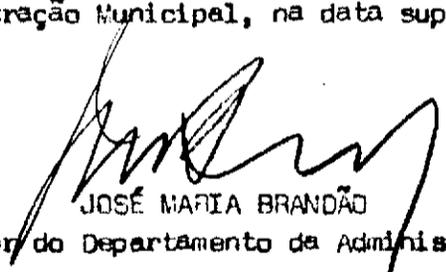
Artigo 6º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de setembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-


CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 101 e 102 do livro competente nº 19.-

PROCESSO Nº 736/69 - "PC"